

V ENCONTRO DO JUNTOS

Data	Item	Responsável	Receitas	Despesas
31/10/2024	Saldo de Caixa de 2024	Rodrigo	3.701,43	0,00
27/08/2025	Empréstimo Associação Sul-Matogrossense da IASD	Ruben	20.000,00	0,00
27/08/2025	La Riviera Buffet Eventos (entrada de 50%)	Ruben	0,00	20.000,00
01/09/2025	Repasse de doações	Ruben	10.000,00	0,00
07/09/2025	Repasse de doações	Ruben	4.000,00	0,00
09/09/2025	Repasse de doações	Ruben	5.170,00	0,00
10/09/2025	Rendimento Aplicação NuBank	Rodrigo	630,89	0,00
28/10/2025	La Riviera Buffet Eventos (restante de 50%)	Ruben	0,00	20.000,00
05/11/2025	Repasse do Sympla (inscrições)	Rodrigo	21.619,50	0,00
06/11/2025	Devolução Associação Sul-Matogrossense da IASD	Rodrigo	0,00	20.000,00
12/11/2025	Dampt Personalizados E	Ruben	0,00	1.400,00
20/11/2025	Reembolso Ruben	Rodrigo	0,00	3.165,96
			65.121,82	64.565,96
SALDO EM CONTA:			555,86	



Comprovante de transferência

06 NOV 2025 - 15:22:18

Valor R\$ 20.000,00

Tipo de transferência Pix

Destino

Nome ASSOCIACAO SUL MATOGROSSENSE DA
IGR ADVENTISTA DO 7 DIA

CNPJ 07121135000316

Instituição BCO BRADESCO S.A.

Tipo de conta Conta corrente

Chave Pix pix.asm@adventistas.org

Origem

Nome RDORVAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA

Instituição NU PAGAMENTOS - IP

Agência 0001

Conta 69014410-7

CNPJ 10851268000190

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202511061821s08f068ec7a

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda →](#)

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br
(Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

RECEBEMOS DE FIDELIZE BRINDES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 007707 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 FIDELIZE BRINDES LTDA Avenida Afonso Pena, 1316, Loja, Amambai 79.005-001 - Campo Grande - MS Fone (67) 3056-4255 https://www.fidelizebrindes.com - contato@fidelizebrindes.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 007707 SÉRIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 5025 1027 2146 7800 0123 5500 1000 0077 0718 2427 0288 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda Mercadoria CNPJ	Protocolo de autorização de uso 150250046315078 28/10/2025 16:00:22
Inscrição Estadual 28435587-9	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 27.214.678/0001-23

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO	CNPJ/CPF 07.121.135/0023-60	Inscrição Estadual	Data emissão 28/10/2025
Endereço Rua Libero Badaro, 235 - *****	Bairro Universitario	CEP 79.063-550	Data saída 28/10/2025
Município Campo Grande	UF MS	Fone/Fax (67) 9219-6241	Hora saída 17:00:20

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 429,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 21,45	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 407,55

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 9 - Sem Ocorrência de Transporte	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	Desconto	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
2142	Bottons Alfinete tamanho:3,5cm	83079000	0102	5.102	un	110,00	3,90	429,00	21,45	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ [VALOR_CREDITO_ICMS] CORRESPONDENTE À ALÍQUOTA DE [ALÍQUOTA_CREDITO_ICMS]%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006 Total aproximado de tributos: R\$ 132,05 (32,40%) Federais R\$ 62,76 (15,40%) Estaduais R\$ 69,28 (17,00%) . Fonte IBPT. data de entrega 31/10	Reservado ao fisco
---	--------------------

28/10/2025 17:00:24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00068213

Data e Hora de Emissão

05/11/2025 09:16:39

Código de Verificação

d9c20bc0



Nome/Razão Social: GRAFICA PEX LTDA

CPF/CNPJ: 05913187000138

Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Nº 1316 - CENTRO - CEP: 79002232

Município: CAMPO GRANDE

Inscrição Municipal: 00116045001

UF: MS

Nome/Razão Social: UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA

CPF/CNPJ: 07121135002360

Endereço: RUA LÍBERO BADARÓ, 235. UNIVERSITÁRIO - CEP: 79063550

Município: CAMPO GRANDE

UF: MS

E-mail: rh.asm@adventistas.org.br

PRESTADOR DE SERVIÇOS

TOMADOR DE SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: NOTA FISCAL PAGA.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	PRODUÇÃO DE 300 PANFLETO / FLYER TAMANHO 10 X 21, IMPRESSO DIGITAL COR F/VERSO	1	547,14	547,14
SIM	PRODUÇÃO DE 20 CARTAZ HIPER A3 IMPRESSO LASER COR FRENTE EM COUCHE FOSCO	1	152,86	152,86
SIM	PRODUÇÃO DE 20 TAG REDONDO 10,0 CM DE DIAMETRO, IMPRESSO LASER FRENTE E CORTE ELETRONICO	1	47,09	47,09
SIM	PRODUÇÃO DE 39 IMPRESSO LASER COR FRENTE EM COUCHE FOSCO 300GR + BOPP	1	62,91	62,91
SIM	PRODUÇÃO DE 01 LONA IMPRESSA (POR M²) FOSCA - ACABAMENTO COM DOBRA + ILHOS - PLOTTER LATEX	1	659,26	659,26
SIM	PRODUÇÃO DE 196 ADESIVO VINIL BRANCO FOSCO IMPRESSO PLOTTER UV - CMYK (POR CM²)	1	143,82	143,82
SIM	PRODUÇÃO DE 31 ADESIVO VINIL BRANCO FOSCO IMPRESSO PLOTTER UV - CMYK (POR CM²)	1	39,80	39,80
SIM	PRODUÇÃO DE 800 IMPRESSO LASER COR FRENTE EM COUCHE FOSCO 170GR	1	190,69	190,69
SIM	PRODUÇÃO DE 90 IMPRESSO LASER COR FRENTE EM COUCHE FOSCO 250GR	1	187,38	187,38
SIM	PRODUÇÃO DE 52 ADESIVO VINIL BRANCO FOSCO IMPRESSO PLOTTER UV - CMYK (POR CM²)	1	51,83	51,83

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,00%):

R\$ 0,00

COFINS (0,00%):

R\$ 0,00

INSS (0,00%):

R\$ 0,00

IR (0,00%):

R\$ 0,00

CSLL (0,00%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.082,78

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 2.082,78

Alíquota:

5,00%

Valor do ISS:

R\$ 104,14

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2025

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

RPS/SÉRIE: 54819/99 (05/11/2025)

CNAE: 181300100

Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Descrição da Atividade: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

https://gopex.graficapex.com.br/NotaFiscal/imprimir/id/MzIzODk=

1/1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00145450	
	Data e Hora de Emissão 01/11/2025 13:11:57	
	Código de Verificação eafb4a78	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: HOTEIS W. DIAS LTDA CPF/CNPJ: 01.239.748/0001-04 Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, Nº354 - BAIRRO AMAMBAI - CEP:79005-000 Município: CAMPO GRANDE	Inscrição Municipal: 0003979100-5 UF: MS

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: IGREJA ADVENTISTA CPF/CNPJ: 07.121.135/0023-60 Endereço: RUA AMANDO DE OLIVEIRA, Nº370 - BAIRRO AMAMBAI - CEP:79005-370 Município: CAMPO GRANDE	
UF: MS E-mail: lilian.campos@hotmail.com	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: FICHA RAZAO: 316116 - DATA IN: 31-10-2025 - DATA OUT: 01-11-2025 - HOSP: JAIME FRANCO JUNIOR / - NR.APTO: 331

Tributável SIM	Item DIARIA	Qtde 1	Unitário R\$ 327,09	Total R\$ 327,09

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 327,09

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 327,09	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 16,35
--	---------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2025 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR RPS/SÉRIE: 85631/99 (01/11/2025) CNAE: 551080102 Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 15/12/2025	Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS Tributação: TRIBUTÁVEL Descrição da Atividade: Hoteis

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00145459		
		Data e Hora de Emissão 02/11/2025 08:51:01		
		Código de Verificação 6fc00f3f		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	Nome/Razão Social: HOTEIS W. DIAS LTDA			
	CPF/CNPJ: 01.239.748/0001-04 Inscrição Municipal: 0003979100-5			
	Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, Nº354 - BAIRRO AMAMBAI - CEP:79005-000 Município: CAMPO GRANDE UF: MS			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: IGREJA ADVENTISTA				
CPF/CNPJ: 07.121.135/0023-60				
Endereço: RUA AMANDO DE OLIVEIRA, Nº370 - BAIRRO AMAMBAI - CEP:79005-370				
Município: CAMPO GRANDE UF: MS E-mail: lilian.campos@hotmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição: FICHA RAZAO: 316174 - DATA IN: 01-11-2025 - DATA OUT: 02-11-2025 - HOSP: JULIE ANNE JAQUETA NUNES / - NR.APTO: 217				
Tributável SIM	Item DIARIA	Qtde 1	Unitário R\$ 327,09	Total R\$ 327,09
PIS (0,0000%): R\$ 0,00				
COFINS (0,0000%): R\$ 0,00				
INSS (0,0000%): R\$ 0,00				
IR (0,0000%): R\$ 0,00				
CSLL (0,0000%): R\$ 0,00				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 327,09				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 327,09		Alíquota: 5,00%
				Valor do ISS: R\$ 16,35
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2025				
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR				
RPS/SÉRIE: 85640/99 (02/11/2025)				
CNAE: 551080102				
Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 15/12/2025				
Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS				
Tributação: TRIBUTÁVEL				
Descrição da Atividade: Hoteis				



BUFFET & EVENTOS
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: União Centro-oeste brasileira da igreja adventista do Sétimo Dia

RAZÃO SOCIAL: União Centro-oeste brasileira da igreja adventista do Sétimo Dia

CNPJ: 071211350023-60

ENDEREÇO: Rua Líbero Badaró, 235.

CEP: 79063-550

CIDADE: Campo Grande

UF: MS

EMAIL: ruben.ufms@gmail.com

CONTRATADA: La Riviera Buffet e Eventos

ENDEREÇO: R Pedro Celestino, 2363 – Centro – Campo Grande/MS

CNPJ: 08.805.720.0001/36

INSC. ESTADUAL: 28.346.896-3

REPRESENTANTE: Terezinha Zandavalli de Figueiredo

ENDEREÇO: Mariza de Andrade, 813 – Rita Vieira – Campo Grande/MS

CPF: 778.839.008 97

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Buffet pela **CONTRATADA**, para realização de:

EVENTO: CONGRESSO DE EMPREENDEDORES CRISTÃOS

CARDÁPIO: ALMOÇO + COFFEE BREAK

QUANTIDADE: 200 PESSOAS

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/11/2025 E 02/11/2025

HORÁRIO INICIAL: Á COMBINAR

LOCAL DO EVENTO: COLÉGIO ADVENTISTA – VILAS BOAS

Pedro Celestino, 2363 – Centro – Campo Grande / MS

CNPJ: 08.805.720.0001-36 Tel/fax: 3324 9090/3324 9191

ZapSign 8ee52bd0-d471-4291-b89c-bd1531edf08b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

www.lariviera.com.br

La Riviera

BUFFET & EVENTOS

1.2. A **CONTRATADA** compromete-se a seguir o orçamento aprovado pela **CONTRATANTE** (em anexo), que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Cumprindo com o que foi estabelecido em termos de qualidade e quantidade no fornecimento do cardápio escolhido, equipe de trabalho e materiais necessários de propriedade da parte **CONTRATADA** para a realização do referido evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quarta desse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. É dever de a **CONTRATADA** fornecer ao **CONTRATANTE** a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificações da prestação de serviço contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo a entrada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no ato de assinatura deste e o restante até 10 dias que anteceda o evento pela prestação de serviços objeto deste contrato.

4.2. Estão inclusos no valor descrito no item “9.1” desta cláusula, encargos tributários, nos três níveis da Administração Pública: Federal, Estadual e Municipal exigidos os quais são assumidos integralmente pela **CONTRATADA**, ficando a **CONTRATANTE** isenta de tais encargos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

5.1. Caso qualquer uma das partes venha cancelar o contrato da realização do evento, fica estipulada uma multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, caso o cancelamento ocorrer no prazo inferior a 48 horas fica estipulada a multa no valor de 100% (cem por cento) do valor total do contrato.

CLAUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

6.1. Na eventual alteração na data do evento por parte da **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer causa ou justificativa, deverá comunicar à **CONTRATADA**:

§ 1º Caso a comunicação da **CONTRATANTE** de alteração de data ocorra no prazo superior a 30 (trinta) dias antecedentes ao evento pagará multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, se o prazo for inferior ao prazo em epígrafe, pagará multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, em virtude das providências que já foram tomadas pela **CONTRATADA** para a realização do evento.

§ 2º A nova data deverá ser definida em comum acordo entre as partes sob a consulta da disponibilidade da agenda de eventos da **CONTRATADA**;

Pedro Celestino, 2363 – Centro – Campo Grande / MS

CNPJ: 08.805.720.0001-36 Tel/fax: 3324 9090/3324 9191

ZapSign 8ee52bd0-d471-4291-b89c-bd1531edf08b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

www.lariviera.com.br

La Riviera

BUFFET & EVENTOS

§ 3º Qualquer alteração de data posterior a data acordada neste contrato implicará a multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato, atendendo ao parágrafo 2º deste caput.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de alteração ou modificação no serviço solicitado pela CONTRATANTE deverá ser feita no prazo de 07 (sete) dias de antecedência à data de realização do evento, sendo que esta alteração só será válida após a anuência por parte da **CONTRATADA**.

7.2. Da mesma forma, qualquer alteração no serviço ou material a ser empregado pela **CONTRATADA**, deverá ter a anuência por escrito da **CONTRATANTE**.

7.3 . Caso a parte **CONTRATANTE** utilizar de serviço de **ILUMINAÇÃO DECORATIVA** no salão de festa realizada no La Riviera Buffet & Eventos, este serviço será prestado exclusivamente pelo Sr. Nei - contato através pelo telefone 9201-3671, por medidas de segurança elétrica, salientando que esta prestação não está inclusa no valor global do atendimento do Buffet, devendo ser negociado diretamente com o mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A execução dos serviços prestados poderá ser suspensa, caso o pagamento estipulado na cláusula quarta não seja efetuado.

8.2. Qualquer valor pago em atraso será cobrado multa de 2% (dois por cento), mais correção monetária e juros legais de 1% (um por cento) ao mês, independentemente de interpelação judicial. Caso seja necessária à intervenção de um advogado para recebimento de qualquer valor do **CONTRATANTE** arcará com os honorários advocatícios.

8.5 Fica estabelecido havendo excedentes de convidados no dia do evento do contratante, estipulado 20% acima do valor do contrato, danos que apresenta no dia como , sendo que essa maneira não prejudique o contratado (ausência de mesas, cadeiras, comidas, bebidas , garçons), assinando um termo de responsabilidade com o Buffet.

8.6 A contratada não se responsabilizará por perdas ou danos de materiais, equipamentos e acessórios deixados pelos prestadores de serviços e/ou convidados presentes do evento.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 Fica desde já acordado, que os valores adicionais de convidados deste contrato serão atualizados monetariamente, a cada mês, de acordo com a Lei 9.069, D.O.U. de 30/06/1995,





BUFFET & EVENTOS

levando-se em consideração a variação acumulada do IGP-M (FGV) do período, ou na extinção deste, o novo índice adotado pela Política Econômica do Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

10.1. A CONTRATADA assume o compromisso de realizar os serviços dentro do prazo e de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica pactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

11.2. Caso o serviço por qualquer motivo, não seja executado, conforme o firmado neste contrato, a **CONTRATANTE** terá o prazo máximo de 03 (três) dias após o evento para efetuar qualquer reclamação, a qual deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande/MS, por mais privilegiado que outro seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
E por estarem às partes, de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam o presente instrumento em duas vias iguais, em teor e forma para um mesmo fim, na presença de duas testemunhas.

Campo Grande, 27/08/2025.

PELA CONTRATANTE

Assinado digitalmente na ZapSign por
União Centro-oeste brasileira da igreja adventista do Sétimo Dia
Data: 29/08/2025 12:44:29.328 (UTC-0300)

União Centro-oeste brasileira da igreja adventista do Sétimo Dia

PELA CONTRATADA

Assinado digitalmente na ZapSign por
PRISCILA HOEGEN
Data: 27/08/2025 14:20:55.825 (UTC-0300)

La Riviera Buffet e Eventos

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Pedro Celestino, 2363 – Centro – Campo Grande / MS
CNPJ: 08.805.720.0001-36 Tel/fax: 3324 9090/3324 9191



BUFFET & EVENTOS

Obs.: Estas assinaturas pertencem ao contrato firmado em: **Entre :** e a empresa **LA RIVIERA BUFFET E EVENTOS.**

CARDÁPIO

ALMOÇO 02/11/2025 – 1H30 DE DURAÇÃO

- Salada de folhas verdes com frutas, crôtons e cubos de queijo ao molho balsâmico
- Salada de Legumes na manteiga
- Arroz branco
- Arroz á primavera
- Maminha ao molho de especiarias suaves
- Filé de Frango ao molho quatro queijos
- Rondelle de queijo ao molho branco e pesto de manjerição.

SOBREMESA

- Mousse de Chocolate na taça
- Salada de Frutas

01/11/2025 – Coffee Break (duração máx 30 min)

Salgadinhos Quentes

- Trouxinha de frango com requeijão cremoso
- Quiche de alho poró
- Folhado de muçarela com abacaxi
- Pão de queijo
-

La Riviera

BUFFET & EVENTOS

Lanches Frios

- Mini lanche no pão de forma com pasta de frango e cenoura

Doces

- Bolo de limão finalizado com raspas

Bebidas

- Coca-Cola normal e zero (10%)
- Guaraná normal e zero (10%)
- Dois tipos de suco
- Água mineral sem gás

02/11/2025 – Coffee Break (duração máx 30 min)

Salgadinhos Quentes

- Saltenha de frango
- Sopa paraguaia
- Tarteletes de cogumelos e alho poró
- Mini chipinha

Lanches Frios

- Mini lanche no pão sírio com peito de peru, rúcula e pasta de azeitonas.

Doces

- Bolo de chocolate finalizado com calda de chocolate e morango

Bebidas

- Coca-Cola normal e zero (10%)
- Guaraná normal e zero (10%)
- Dois tipos de suco
- Água mineral sem gás



Pedro Celestino, 2363 – Centro – Campo Grande / MS
CNPJ: 08.805.720.0001-36 Tel/fax: 3324 9090/3324 9191

La Riviera

BUFFET & EVENTOS

Estrutura do Evento:

- Mesas, cadeiras, toalhas, louças, taças, jarras, bandejas, guardanapos descartáveis.
- Caixa térmica.
- Fornos e todo material necessário para o bom andamento do evento.

Profissionais:

- Garçons, equipe de apoio e demais profissionais envolvidos.

Forma de Pagamento:

- 50% de entrada na assinatura do contrato.
- Restante até 5 dias antes da realização do evento.

Contato:

Telefones: 3324 9090 / 3324 9191 / 99819-0378

Validade do Orçamento: 30 dias

Mariana Rodrigues

Campo Grande, 30/07/2025





Comprovante de transferência

20 NOV 2025 - 11:17:41

Valor R\$ 3.165,96

Tipo de transferência Pix

Destino

Nome RUBEN BARROS GODOY

CPF ...847.971-...

Instituição BCO DO BRASIL S.A.

Tipo de conta Conta corrente

Origem

Nome RDORVAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA

Instituição NU PAGAMENTOS - IP

Agência 0001

Conta 69014410-7

CNPJ 10851268000190

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202511201416s087a279770

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda →](#)

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br
(Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).